



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 9 horas, reuniram-se os Magistrados: Desembargador MARCOS MACHADO, Coordenador do Grupo de Estudos da Magistratura de Mato Grosso; Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO, Diretor da Escola da Magistratura Mato-Grossense – EMAM; Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO; Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA; Dr. ANDERSON CANDIOTTO; Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI; Dra. TATIANE COLOMBO; Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR. Ausentes justificadamente os Magistrados: Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR e Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO. Aberta a reunião, o Des. MARCOS MACAHADO designou como Secretário *Ad Hoc* o Sr. JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, assistido pela Sra. SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO, ambos servidores da ESMAGIS-MT. Depois, comunicou o pedido de exclusão do Grupo de Estudos formulado pelo Dr. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO, por motivos particulares, bem com a inclusão da Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO, na qualidade de Membro do Conselho Consultivo da ESMAGIS-MT, a qual justificou sua ausência para atender a Justiça Eleitoral. Foi reafirmado o horário de início das reuniões para as 08h30min, com até 15 minutos de tolerância. Também foi ajustada a utilização do *whatsapp* pelos membros do Grupo, restrito ao seu objeto. A seguir, foram concluídos os estudos pendentes: 1. Sobre “A competência das Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital”, de relatoria da Dra. TATIANE COLOMBO e revisão da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, o Grupo desaprovou, por maioria, a proposta apresentada de transformar uma das Varas da Capital com competência exclusiva em matéria cível e a outra em criminal. Prevaleceu o entendimento segundo o qual a Vara deve ter competência híbrida, tanto para medidas de natureza cível como criminal; 2. Foi também desaprovado, por maioria, o Projeto Colabore, de relatoria do Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO e revisão do Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. O Grupo manteve o



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



entendimento da e. CGJ; 3. Ficou deliberado que a proposta de criação de Núcleos Especiais Criminais – NECRIM, para atuação pacificadora do Delegado de Polícia, seja encaminhada à Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJMT e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário Mato-Grossense, para análise de conveniência, e não ao Tribunal Pleno; 4. Foi recomendada pela Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI a correção da conclusão 7 - “Competência para execução de alimentos com base em sentença”, com a seguinte redação: “Desta feita, deve-se aplicar a regra prescrita no art. 575, inciso II, do CPC, que determina a competência do juízo que processou a demanda cognitiva no primeiro grau de jurisdição para a execução do respectivo título judicial. Nesses termos, a Ação de Execução de Alimentos, que se refere ao caso proposto para estudo, deve seguir o curso perante a Vara que, julgando o feito originário (Ação de Alimentos), deu origem ao título judicial que embasa aquela ação.”. Em seguida, passou-se à apresentação dos estudos: 1. Sobre “A atuação dos advogados nos centros de conciliação”, tendo como Relatora Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA e Revisora Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, concluiu-se no sentido de que a linha jurídica apresentada aponta que a atuação dos advogados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, criados pela Resolução 125 do CNJ e mantidos pelo novo CPC, se dá por intermédio da advocacia orientativa e colaborativa; o Grupo aprovou por unanimidade; 2. Sobre a “Pauta temática para disciplinar a atuação judicial na regularização fundiária”. O Dr. ANDERSON CANDIOTTO apresentou proposta no sentido de que as contendas sejam levadas aos Centros de Conciliação e Mediação e o Grupo recomendou consulta à Dra. ADRIANA SANTANA CONINGHAM, titular da Vara de Direito Agrário, por esta Vara ter competência jurisdicional sobre os conflitos rurais. A recomendação foi acolhida. Após, foram distribuídos os seguintes objetos de estudos: 1) A revisão da Cartilha

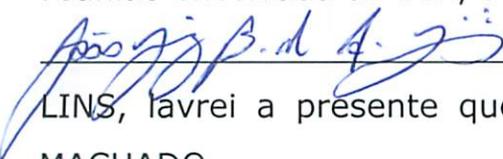
42

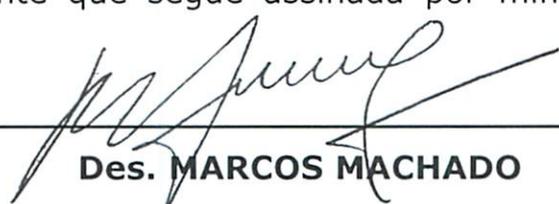


**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.**



sobre Guarda Compartilhada, de autoria da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, pelo o Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR; 2) A revisão da Cartilha sobre Justiça Comunitária, atribuição destinada à Dra. TATIANE COLOMBO; 3) Estudo sobre a "Aplicação da Lei Maria da Penha para homens", de relatoria Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA, e revisão do Dr. ANDERSON CANDIOTO; 4) "Sentença Criminal Oral", Relator o Des. MARCOS MACHADO e Revisora Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO; 5) "Juiz Sem Rosto – Problemas da Lei nº. 12694/2012", Relator Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO e Revisor Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; 6) "Aplicação do Princípio da Insignificância pelo Delegado de Polícia", de relatoria da Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO e revisão do Dr. ANDERSON CANDIOTO; 7) "Judicialização da Política", Relator Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR e Revisora Dra. TATIANE COLOMBO; 8) "Regime Prisional do Tráfico de Drogas", de relatoria do Des. MARCOS MACHADO e revisão do Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO; 8) Estudo sobre "A convocação e promoção de juízes investigados", tendo como Relatora a Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI e Revisor o Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO; 9) "Justiça Terapêutica ou Justiça Restaurativa - Qual o Tribunal de Justiça de Mato Grosso deve adotar?", de relatoria da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI e revisão do Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE. Por fim, a Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO informou que se ausentará na próxima reunião em decorrência de licença gala. Nada mais a tratar, esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo a reunião encerrada às 11h, do dia 13 de abril de 2015. Do que, para constar, eu

 JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, lavrei a presente que segue assinada por mim e pelo Des. MARCOS MACHADO.

  
Des. MARCOS MACHADO